DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 003/2023 - Processo nº 007/2023

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de blocos de Concreto para atender as demandas do Setor de Obras e infraestrutura do Município de Nova Granada/SP.

Contratante...: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratada.....: CONSTRUTORA CIVILCAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ - 09.295.648/0001-07
Rua João Basso, nº 105 - Letra A, Distrito Industrial
CEP - 15.440-000
Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia **17/03/2025.**

Data assinatura contrato.....: 30/04/2024

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

2ª ADITIVO - PRORROGAÇAO DE PRAZO e REAJUSTE

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 014/2022 – Processo nº 024/2022

Objeto.....: Aquisição de até 2.000 (dois mil) cestas básicas embaladas (saco plástico ou caixa de papelão), que deverão ser entregues conforme solicitação do responsável do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Granada/SP".

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratado.....: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, porte "DEMAIS", inscrita no CNPJ - 53.437.315/0001-67, com sede a Rua 07, nº 159, Centro – CEP – 13.540-000, Corumbataí/SP

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 07 de maio de 2025, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 14/05/2024

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
Estado de São Paulo
"Cidade Hospitaleira"

NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DE TERRENO BALDIO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 10/2022 que dispõe sobre a limpeza, conservação de muros e passeios em terrenos particulares ou públicos do município de Nova Granada/SP, prevê que os proprietários ou possuidores de terrenos particulares, edificados ou não, localizados no perímetro urbano do Município de Nova Granada, obrigados a mantê-los limpos, evitando que sejam utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, especialmente lixo doméstico e entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e a coletividade.

CONSIDERANDO que o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal Nº 10/2022, constatada a irregularidade pelo descumprimento do § 1º do artigo 1º, o proprietário será notificado por escrito, dando conhecimento das medidas a serem realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contando da data de recebimento da notificação ou da sua publicação.

Fica a proprietária deste imóvel ciente de que terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a limpeza de seu terreno a partir da publicação deste, sob pena de multa.

PROPRIETÁRIO/CONTRIBUINTE: LAIDE BARBOSA DE LIMA

CPF/CNPJ: CADASTRO DO CONTRIBUINTE: 3014

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1.054

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: NOVA GRANADA – SP.

CEP: 15440 - 000

LUIS CARLOS DE ALMEIDA
FISCAL DE OBRAS E TERRENOS

Praça São Benedito, nº 417 | CEP 15440-000 | Nova Granada/SP | ☏ 17.3262.5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 | Site: www.novagranada.sp.gov.br